

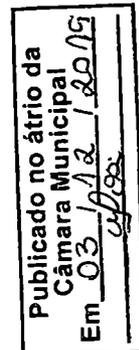


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

3ª SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª LEGISLATURA

**4 DE DEZEMBRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 7:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2019.

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 52/2019: denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gonçalo, situada no Patrimônio de São Gonçalo, zona rural do Município de Nova Venécia como Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Tavares Renes, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Jocimar de Oliveira Silva (PHS).

PENDENTES:

3. PROJETO DE LEI Nº 45/2019: veda a nomeação para cargo público, no âmbito do Município de Nova Venécia- ES, de pessoa condenada em sentença judicial transitada em julgado por crime previsto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na Lei 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei Federal do Feminicídio) e no art. 129 do decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e dá outras providências, de iniciativa da vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM)

Relator: Vereador Jocimar de Oliveira Silva (PHS).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

4. PROJETO DE LEI Nº 47/2019: altera o Anexo I e o Anexo III da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o plano de carreira e define o sistema de vencimento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

5. PROJETO DE LEI Nº 48/2019: altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

6. PROJETO DE LEI Nº 53/2019: altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Juarez Oliosi (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.

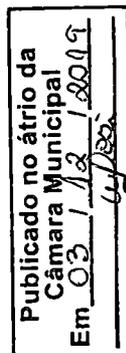
Relatora: Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

7. PROJETO DE LEI Nº 54/2019: autoriza o Município de Nova Venécia a receber em doação o imóvel que especifica, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Jocimar de Oliveira Silva (PHS).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2019: altera e insere dispositivos que especifica à Resolução nº 346/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras Providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Juarez Oliosi (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.

Relatora: Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de dezembro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Presidente da CLJRF

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 03/12/2019
ufba